

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
5 ; 39# 5355#	48k43p 1q#	R U G I Q ï U I D #	47

Os Deputados que votarem “sim” estarão aprovando o projeto; os que votarem “não” estarão rejeitando-o.

Solicito às Sras. e aos Srs. Deputados que registrem o voto nos terminais.

Votação aberta.

Registro a presença do nosso ex-Secretário de Tecnologia Gilvan Máximo. Seja muito bem-vindo, Secretário.

Votação encerrada.

A Presidência vai anunciar o resultado da votação: 16 votos favoráveis.

Ressalvados os destaques.

Está aprovado.

Foram destacadas as Emendas nºs 5, 12, 13 e 16.

Procederemos a votação em bloco?

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Deputada Arlete Sampaio, podem ser as três emendas de sua autoria em bloco?

Procederemos à votação individualmente.

EMENDA DESTACADA Nº 5

Em discussão a Emenda nº 5, destacada.

Para discutir, o Deputado Hermeto e, em seguida, o Deputado Agaciel Maia.

Concedo a palavra ao Deputado Hermeto.

DEPUTADO HERMETO (Governo. Como Líder. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a orientação da base é para rejeição.

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
5 ; 39# 5355#	48k43p 1q#	R U G I Q ï U I D #	48

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Concedo a palavra à Deputada Arlete Sampaio.

DEPUTADA ARLETE SAMPAIO – Sr. Presidente, o Deputado Hermeto nem me deixou explicar e já vai dizendo que...

DEPUTADO HERMETO (MDB. Sem revisão do orador.) – Desculpe-me, Deputada Arlete Sampaio.

DEPUTADA ARLETE SAMPAIO (PT. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, a Emenda nº 5 retira o salário-família e o auxílio-reclusão. Estamos propondo que sejam mantidos como benefícios previdenciários, uma vez que continuam a integrar a relação dos benefícios da Previdência Social previstos na Constituição Federal, no art. 39, §3º; no art. 7º, II; no art. 40, §4º, e no art. 201, IV.

O salário-família é um benefício instituído pela Lei nº 4.266, de 3 de outubro de 1963, a ser pago segundo o número de filhos do trabalhador. Portanto, o texto, como veio, é um equívoco, e estamos fazendo uma correção com base na Constituição Federal. Pedimos aos Parlamentares que reflitam e votem a favor dessa emenda.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Concedo a palavra ao Deputado Agaciel Maia.

DEPUTADO AGACIEL MAIA (PL. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, foram apresentadas, por parte da Deputada Arlete Sampaio e do bloco, seis emendas. Rejeitamos três. A Emenda Modificativa nº 5 estabelece, no art. 3º, o seguinte: "Revogam-se as disposições em contrário, em especial a alínea "h", do inciso I, do art. 17 e os arts. 25, 26 e 26-A, da Lei Complementar nº 769/2008".

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
5 ; 39# 5355#	48k43p lq#	R U G I Q ï U I D #	49

Está-se propondo uma revogação, o que acarretará uma mutilação no processo. A remição da revogação proposta pela Emenda Modificativa nº 5 prejudica o projeto no âmbito geral.

Portanto, das seis emendas apresentadas, as três que poderiam ser acatadas, do ponto de vista legal, nós aprovamos. Agora, as Emendas nºs 3, 5 e 16, nós rejeitamos, porque não dá para fazer o acatamento, tendo em vista que vai mexer no projeto como um todo.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Ok.

Já houve a orientação dos Deputados Hermeto, Agaciel Maia e Deputada Arlete Sampaio.

Continua em discussão.

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Peço à Assessoria da Mesa que abra o painel de votações.

Em votação.

Os Deputados que votarem “sim” estarão aprovando a emenda; os que votarem “não” estarão rejeitando-a.

Solicito às Sras. e aos Srs. Deputados que registrem o voto nos terminais.

Votação aberta.

(Procede-se à votação pelo processo eletrônico.)

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – A Deputada Arlete Sampaio vota “sim”. Solicito à assessoria que registre o voto de S.Exa.

Votação encerrada.

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
5 ; 39# 5355#	48k43p lq#	R U G I Q ï U I D #	50

A Presidência vai anunciar o resultado da votação: 5 votos favoráveis, 11 votos contrários.

Está rejeitada.

DEPUTADO FÁBIO FELIX – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Deputado Fábio Felix, deixe-me terminar de votar os destaques, que depois passo a palavra a V.Exa.

Em discussão a Emenda nº 12, destacada, de autoria do Deputado Leandro Grass. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Leandro Grass.

DEPUTADO LEANDRO GRASS (PV. Para discutir. Sem revisão do orador.) –

DEPUTADO LEANDRO GRASS (PV. Para discutir. Sem revisão do orador.) –

Pedi para destacar essa emenda, Sr. Presidente, porque, na nossa avaliação técnica do projeto, não faz muito sentido alterar a lei original, que é a Lei nº 769/2008, art. 89, que é o que está sendo modificado no texto enviado pelo governo.

A nossa compreensão é a de que aumentar a composição de modo que o ente fiscalizado tenha o mesmo número de assentos não parece ser o intuito da norma. Então, a ideia é que seja mantido o critério original de composição do Conselho Fiscal.

É apenas isso. Não tem um impacto tão contundente na proposta enviada, mas, de certa forma, mantém o equilíbrio e a lógica do próprio funcionamento do Conselho Fiscal.